

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministra da Presidência

Serviço/Organismo: Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)

Cargo: Subdiretor-Geral

Período de comissão de serviço: 5 (cinco)anos

MISSÃO

A DGAEP tem por missão apoiar a definição de políticas para a administração pública nos domínios da organização e da gestão, dos regimes de emprego, e da gestão dos recursos humanos. Cabe-lhe, ainda, assegurar a informação e a dinamização das medidas adotadas e contribuir para a sua execução e avaliação. No domínio da informação estatística sobre o emprego público e os recursos organizacionais da Administração Pública cabe-lhe assegurar a organização, gestão e desenvolvimento da base de dados do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE).

Cabe-lhe, ainda, promover o apoio e controlo das políticas de recrutamento interno e externo na Administração Pública e gerir a mobilidade.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os previstos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/2012, de 29 de fevereiro;
Os previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Tendo presentes as atribuições e competências e atribuições legalmente cometidas à Direção-Geral bem como o Plano Estratégico para o quadriénio 2020-2023 o dirigente superior de 2º grau deverá contribuir, no âmbito das competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, para a prossecução das atividades destinadas a garantir a centralidade da atuação da DGAEP no contexto da Administração Pública, recolocando-a num quadro de racionalidade orçamental e de melhoria incremental, na senda de prestação de apoio técnico de qualidade ao Governo e aos órgãos, serviços e demais entidades, criando condições para que seja reconhecida como entidade de referência nos domínios da política de gestão de recursos humanos e da organização e avaliação dos serviços públicos, apoiando a definição das políticas referentes à estruturação e organização dos serviços públicos, designadamente no que se refere à sua criação, reestruturação, fusão e extinção; bem como a definição das políticas de recursos humanos na Administração Pública, nomeadamente no que se refere aos regimes de emprego e de condições de trabalho, regime de proteção social dos seus trabalhadores, sistemas de planeamento, gestão, qualificação e desenvolvimento profissional e avaliação, dinamizando e

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

coordenando a sua aplicação, com vista à satisfação do interesse público e motivação dos trabalhadores Cabe-lhe, de igual forma, promover o apoio e controlo das políticas de recrutamento interno e externo na Administração Pública, e garantir a disponibilização de informação estatística sobre o emprego público e os recursos organizacionais da Administração Pública assegurando a organização, gestão e desenvolvimento da base de dados do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE).

OBJETIVOS A ATINGIR

OE 1. Melhorar a qualidade do apoio técnico prestado nos vários domínios de atuação, de acordo com indicadores que traduzam a qualidade técnica dos outputs produzidos, aferida por comparação com padrões de referência, ou através do reconhecimento por entidades externas, nacionais ou internacionais

OE 2. Alargar a oferta de informação para suporte à monitorização, avaliação e análise prospetiva de políticas de emprego público, através da evolução dos modelos e sistemas de recolha, de forma a garantir a obtenção de dados desagregados;

OE 3. Impulsionar o desenvolvimento organizacional e a melhoria da eficiência dos serviços e organismos, participando em estudos com outras organizações, e disponibilizando metodologias e instrumentos de apoio à gestão, através de suportes de divulgação diversificados;

OE 4. Melhorar a relação de proximidade com os organismos da Administração Pública através do desenvolvimento de redes ágeis e céleres, num quadro de crescente transversalidade garantindo uma maior flexibilidade, capacidade de articulação e intervenção coordenada.

As metas e indicadores associados, bem como a eventual revisão destes objetivos estratégicos serão concretizados anual ou plurianualmente nos termos dos instrumentos de gestão aplicáveis.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à DGAEP, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais a implementar e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

--

Lisboa, 28 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Administração Pública